MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 03 de Julho de 2026 Edição Nº 1068 Página 1

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MAURO ANTÔNIO PULICI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar - PNAE.
VALOR: R$ 10.796,00 (dez mil e setecentos e noventa e seis reais).
VIGENCIA: 31/12/2026
REFERÊNCIA: Dispensa nº 31/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Aparecida da Silva Pedroso
Primeiro de Maio, 05 de maio de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: EVELYN REGINA BISSO PULICI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar - PNAE.
VALOR: R$ 10.796,00 (dez mil e setecentos e noventa e seis reais).
VIGENCIA: 31/12/2026
REFERÊNCIA: Dispensa nº 31/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Aparecida da Silva Pedroso
Primeiro de Maio, 05 de maio de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025 PROCESSO Nº: 150/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

Aos doze dias do mês de junho de 2025, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-59, neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam , doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 18/2025, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.442/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender os diversos departamentos do Município de Primeiro de Maio, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor. Embalagem de 5 litros.	Biokriss	Galão	700	R$ 9,25	R$ 6.475,00
5	Aparelho de barbear descartável, tipo: descartável com duas lâminas.	Enox	Un	200	R$ 1,89	R$ 378,00
6	Balde plástico reforçado, capacidade 20 litros.	Arqplast	Un	100	R$ 15,44	R$ 1.544,00
19	Dispenser higienizador saboneteira, material plástico ABS. Suporte reservatório com capacidade máxima de 800ml. Tipo de fixação: parede; Cor: Branca; Aplicação: Mãos; Acompanha: Buchas e parafusos pares.	Nobre	Un	20	R$ 30,42	R$ 608,40
21	Escova de coco, redonda, G.	Shangrila	Un	150	R$ 11,94	R$ 1.791,00
25	Escova para lavar roupa, com cerdas em nylon, formato anatômico, material plástico com medidas mínimas de 12 cm x 6,5 cm.	Shangrila	Un	200	R$ 3,89	R$ 778,00
26	Espanador de pó, em nylon, leve, reforçado, medida mínima de 40cm total.	Shangrila	Un	4	R$ 12,31	R$ 49,24
27	Esponja de limpeza dupla face, material: espuma, nylon, formato: retangular, aplicação: multi-uso, utensílios e limpeza em geral, com medida mínima de 100x75x20mm.	Esponflora	Un	1.800	R$ 0,85	R$ 1.530,00
34	Kit Mop (balde espremedor e escovão), Material: balde confeccionado em polipropileno, capacidade mínima 6 litros; esfregão em micro fibra poliéster 100%; cabo em alumínio com sistema de encaixe.	Seu Lar	Un	40	R$ 45,24	R$ 1.809,60
36	Limpa alumínio, com tensoativo biodegradável, com registro na ANVISA, frasco mínimo de 500ml	Feroz	Un	450	R$ 2,75	R$ 1.237,50
40	Limpador multiuso liquido, fragrância neutra, com registro na ANVISA, embalagem mínima de 500 ml.	Azulim	Un	1.000	R$ 2,88	R$ 2.880,00
41	Lixeira com pedal - Capacidade 15 litros. Material polipropileno, cor cinza ou branco.	Antares	Un	150	R$ 26,41	R$ 3.961,50
42	Lixeira com pedal - Capacidade 60 litros. Material polipropileno, redonda, cor cinza ou branco.	Antares	Un	150	R$ 68,61	R$ 10.291,50
48	Pano de limpeza micro fibra, sintético, medida aproximada de 0,40 x 0,40 m	Nobre	Un	300	R$ 2,95	R$ 885,00
69	Saco de lixo 60 litros, espessura mínima de 5 micras. Padrão ABNT, cor preta, polietileno. Tipo E classe I. Pacote com 100 unidades.	Nobre	Un	300	R$ 28,89	R$ 8.667,00
76	Vassoura caipira de palha, com cabo de madeira 1,20m, no mínimo	NA	Un	530	R$ 22,92	R$ 12.147,60
78	Vassoura de nylon base mínima de 20cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,20m.	Pluri	Un	200	R$ 8,63	R$ 1.726,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor: ATENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 47.887.311/0001-88, com sede na Rua Nove, 749, Centro, Primeiro de Maio/PR, CEP: 86140-000, telefone: (43) 99113-0069, E-mail: comercial.loja.pdm@atenaconstrucao.com.br, representada por Thiago Lize Soares, portador do RG n.º 12.916.008-0 SESP/PR, inscrito CPF/MF n.º 045.777.549-16.
3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 18/2025.
O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 18/2025.**
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:
O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
d. Por iniciativa da Contratante, quando:
I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.
9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/** e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.
10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
8	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	1001
37	03.001.02.061.0002.2.004	3.3.90.30.00.00	1001
59	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00	1001
692	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00	3504
104	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.30.00.00	1104
111	07.001.306.0007.6.0002	3.3.90.30.00.00	1001
139	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1103
140	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1104
164	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1103
165	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1104

191	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.30.00.00	1001
207	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001
226	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.30.00.00	1303
250	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1303
251	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
252	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494
297	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	1303
298	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
326	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	494
327	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	1303
342	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	494
343	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	1303
344	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	5494
358	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.30.00.00	1001
372	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	1001
403	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	1001
419	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	784
420	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	934
421	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	1001
387	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	934
388	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	1001
437	11.003.08.243.0011.6.011	3.3.90.30.00.00	1001
457	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.30.00.00	1001
473	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.30.00.00	1001
492	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1504
494	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1510
495	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1511
496	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1001
521	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.30.00.00	1001
538	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1504
539	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1511
541	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1001
560	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.30.00.00	1001
576	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.30.00.00	1001
592	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.30.00.00	1001
601	19.001.13.392.0006.2.028	3.3.90.30.00.00	1001
614	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00	1001
626	21.001.04.122.0002.2.031	3.3.90.30.00.00	1001

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio - PR, 12 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

ATENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025 PROCESSO Nº: 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Aos doze dias do mês de junho de 2025, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-59, neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam , doravante Denominado Contratante, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 22/2025, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.442/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes do Município de Primeiro de Maio, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Açafrão em pó embalagem de 30g	Natureza	Gramas	380	R$ 2,25	R$ 855,00
2	Achocolatado: Em pó, embalagem de 400 gramas. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico de uma porção de 20g.	La Rend	Pcte	1.190	R$ 5,17	R$ 6.152,30
3	Açúcar: Tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5 kg com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Doce Grão	Pcte	1.437	R$ 19,94	R$ 28.653,78
4	Adoçante Estévia: Adoçante dietético líquido em frasco de no mínimo 100 ml, composto de água, edulcorante natural glicosídeo de steviol e conservante benzoato de sódio, sem glúten.	Magro	Frasco	58	R$ 6,57	R$ 381,06
5	Água mineral com gás, garrafa de 500ml, embalagem descartável.	Hidratar	Un	1.000	R$ 1,34	R$ 1.340,00
6	Água mineral sem gás, copo de 200 ml, embalagem descartável.	Hidratar	Un	5.980	R$ 0,72	R$ 4.305,60
7	Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml, embalagem descartável.	Hidratar	Un	1.200	R$ 1,04	R$ 1.248,00
8	Almôndega, tipo: carne bovina. Peso: 1KG apresentação: congelada, carne bovina in natura.	Condessa	kg	640	R$ 24,98	R$ 15.987,20
9	Amendoim: sem casca, grãos inteiros e maduros, coloração uniforme, livre de parasitas e matéria terrosa;	Caldo Bom	Pacote	290	R$ 6,84	R$ 1.983,60
10	Amido de Milho: Produto extraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e sem umidade. Emb. de 500g.	Do Zé	Cx	455	R$ 4,44	R$ 2.020,20
11	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Transparente, original de fábrica, com 5 kg; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas;	Popular	Pacote	1.500	R$ 24,24	R$ 36.360,00
12	Aveia em flocos finos, emb. 200g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Naturale	Pcte	250	R$ 3,27	R$ 817,50
13	Azeite de oliva: extra virgem nas seguintes especificações mínimas: Produto de prensagem a frio da azeitona; Embalagem com 500ml.	Santa Lucia	Frs	70	R$ 41,93	R$ 2.935,10
14	Batata Palha: Batata Palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten. Embalagem de 400 gr	Freeshow	Pcte	340	R$ 10,34	R$ 3.515,60
15	Biscoito Água e Sal: embalagem de 400g, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Luam	Pacote	2.430	R$ 4,54	R$ 11.032,20
16	Biscoito de maisena, isento de lactose e proteína do leite de vaca, 400g.	Liane	Pacote	400	R$ 4,54	R$ 1.816,00
17	Biscoito de polvilho com sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 100g, de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Tick Titos	Unid	2.670	R$ 6,37	R$ 17.007,90
18	Biscoito de Polvilho Tradicional 100g, sem glúten e leite	Tick Titos	Pcte	400	R$ 6,94	R$ 2.776,00
19	Biscoito tipo maisena, embalagem de 400g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Luam	Pcte	2.710	R$ 4,54	R$ 12.303,40
20	Biscoito tipo rosquinha, sabor chocolate, 400g	Luam	Pcte	1.990	R$ 4,37	R$ 8.696,30
21	Bolo alimentício	Emporio Doce	kg	210	R$ 45,51	R$ 9.557,10
22	Bombom de chocolate, pcts contendo 50 bombons	Bom o Bom	Pcte	125	R$ 49,84	R$ 6.230,00
23	Cacau, sem adição de açúcar, sendo 100% como cacau em pó como ingrediente. Isento de glúten isento de soja ou traços de soja. Validade Mínima de ano no ato da entrega, Embalagem Primaria: Sacos de polietileno ou metalizado atóxico. Contendo **200g** .	Atalaia	Pcte	845	R$ 17,24	R$ 14.567,80
24	Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL	Frutos de Minas	Pcte	3.500	R$ 21,24	R$ 74.340,00
25	Canela em pó: fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela, embalagem transparente atóxica de 30g, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	Natureza	Pcte	63	R$ 2,84	R$ 178,92
26	Canjica: preparada com matéria prima, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais e animais. Embalagem primária em saco de polietileno, contendo 500g.	Caldo Bom	Pcte	865	R$ 4,17	R$ 3.607,05
27	Canjiquinha, pacote 500g.	Caldo Bom	Pcte	860	R$ 2,94	R$ 2.528,40
28	Carne bovina em bife cortada em tiras finas (tipo estrogonofe), patinho sem osso inspecionado, a carne deve estar fresca sem ter passado por processo de congelamento.	Ribeiro	kg	2.000	R$ 39,64	R$ 79.280,00
29	CARNE BOVINA -tipo moída, corte: Acém in natura, fresca sem ter sofrido processo de congelamento, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Ribeiro	kg	2.300	R$ 29,47	R$ 67.781,00
30	CARNE BOVINA- tipo músculo, cortada em cubos, in natura, resfriada sem ter passado pelo processo de congelamento, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação de empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Ribeiro	Kg	2.000	R$ 30,67	R$ 61.340,00
31	Carne filé de peito de frango, congelada. Embalagem plástica de 1 kg	Jagua	Kg	2.100	R$ 21,27	R$ 44.667,00
32	Carne suína (pernil)	Ribeiro	Kg	2.050	R$ 21,37	R$ 43.808,50
33	Catchup, Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana, pectina, estabilizante cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico e aromatizantes; Não contém glúten, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 400 g.	Du Sul	Frasco	72	R$ 5,27	R$ 379,44
34	Chá camomila embalagem 10g, com 10 sachês embalagem integra.	Efraim	Cx	690	R$ 3,54	R$ 2.442,60
35	Chá erva-doce, embalagem 10g, com 10 sachês, embalagem integra.	Efraim	Cx	650	R$ 3,57	R$ 2.320,50

36	Chá mate: tipo tostado, caixa com 250g com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Picolo	Cx	2.220	R$ 4,94	R$ 10.966,80
37	Chocolate granulado: Pacote 300g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Dori	Pacote	55	R$ 10,44	R$ 574,20
38	Coco Ralado: Sem adição de Açúcar embalagem de 100g com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Adel Coco	Pcte	90	R$ 5,77	R$ 519,30
40	Colorau: Colorífico em pó fino de cor avermelhada pacote de 500g validade mínima de seis meses.	CPA	Pcte	530	R$ 5,97	R$ 3.164,10
41	Copo descartável tipo uso: água/suco, capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades.	Ibras	Pacote	4.136	R$ 4,94	R$ 20.431,84
42	Copo descartável, tipo uso café, chá- capacidade para 50 ml, embalagem com 100 unidades.	Cristal-copo	Pacote	2.565	R$ 2,74	R$ 7.028,10
43	Coxa e Sobrecoxa com pele e sem osso congeladas. Embalagem plásticas fechadas e padronizadas contendo 01KG em cada pacote. Devendo constar data de fabricação: validade e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	Jaguá	kg	2.100	R$ 15,840	R$ 33.264,0
44	Cravo, 10g.	Natureza	Pcte	65	R$ 2,54	R$ 165,10
45	Creme de leite: embalado treta pack limpa e isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, embalagem de 200g, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Mococa	Cx	505	R$ 3,44	R$ 1.737,20
46	Embalagem para freezer, capacidade 8kg, resistente material próprio para armazenar alimentos. Embalagem com 100 unidades.	Tubespa CK	Un	562	R$ 13,49	R$ 7.581,38
47	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm	Inter	Pcte	1.050	R$ 0,06	R$ 63,00
49	Ervilha Verde: Em conserva de 200g, reidratada, peso líquido e drenado, embalagens sem amassados e sem ferrugem, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	Fugini	Sache	730	R$ 2,94	R$ 2.146,20
50	Extrato de Tomate: Extrato de tomate 300g Ingredientes: tomate, açúcar e sal; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;	Fugini	sachê	3.250	R$ 1,84	R$ 5.980,00
51	Farinha de mandioca, 500g.	Pinduca	Pcte	680	R$ 5,17	R$ 3.515,60
52	Farinha de Milho: Amarela, fabricada com matérias primas limpa; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, embalagem plástica resistente de 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Sinhá	Pcte	680	R$ 4,07	R$ 2.767,60
53	Farinha de Trigo: Especial, enriquecida, fortificada com ácido fólico e ferro; Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; acondicionada em pacote de papel próprio para envase de trigo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote com 1kg de peso líquido, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Cocamar	kg	880	R$ 4,04	R$ 3.555,20
54	Feijão: Tipo 1 carioquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	Joaozinho	kg	2.250	R$ 3,83	R$ 8.617,50
55	Fermento biológico seco instantâneo. Isento de glúten. Isento de soja. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Embalagem Primária: Sachê metalizado atóxico, resistente, hermeticamente fechado contendo peso líquido de 10g (10 gramas), rotulado conforme legislação vigente.	Dona Benta	Pcte	70	R$ 0,94	R$ 65,80
56	Fermento em pó: químico com embalagem de 250g. Composição química: amido de milho geneticamente modificado, fosfato, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Royal	Pote	280	R$ 8,67	R$ 2.427,60
57	Filé de peixe (Tilápia) congelada, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100 g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujicidades e ou ação de microrganismos em pacote de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	Instancia Alvorada	kg	1.210	R$ 39,32	R$ 47.577,20
58	Filme plástico PVC estimável transparente, rolo de 28cmx15m.	Facilita	Rolo	260	R$ 3,93	R$ 1.021,80
59	Filtro de papel para café e chá n103, com 30 unidades	Itamaraty	Cx	297	R$ 4,67	R$ 1.386,99
60	Fórmula infantil de partida, com ferro para lactentes (até 6º mês). Lata de 400g.	Nestogeno	Lata	700	R$ 31,59	R$ 22.113,00
61	Fórmula infantil de seguimento, com ferro para lactentes (dos 6ºmês a 1 ano), lata com 400g.	Nestogeno	Lata	300	R$ 31,16	R$ 9.348,00
62	Fósforo cx c/200 palitos, LONGOS 5 CM	Paraná	Cx	898	R$ 3,64	R$ 3.268,72
63	Fubá de milho amarelo: Ingredientes: milho enriquecido com ferro e acido fólico;	Sinhá	Kg	862	R$ 3,41	R$ 2.939,42
64	Gelatina: em pó sabores variados limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango em embalagem de 20g.	La Rend	Cx	1.280	R$ 1,47	R$ 1.881,60
65	Geleia: Potes de diversos sabores, uva, morango e goiaba com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, embalagem de 310 g.	Italy	Pote	195	R$ 14,77	R$ 2.880,15
66	Guardanapos de papel branco 24x22cm pct com 50 unidades.	Trópicos	Pcte	482	R$ 2,44	R$ 1.176,08
67	Iogurte polpa de frutas, embalagem de 1 litro, sabores variados. Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	Tirol	Litro	1.902	R$ 8,23	R$ 15.653,46
68	Leite Condensado: Obtido pela desidratação do leite adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada resistente que garanta a integridade do produto. Embalagem de 395g, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Mococa	Caixa	260	R$ 6,34	R$ 1.648,40
69	Leite de soja, aspecto: em pó, infantil, isento de lactose. 2º semestre. 400g	Suprasoy	Lata	70	R$ 34,93	R$ 2.445,10
70	Leite em pó: Embalagem de 400g aluminada, composição nutricional de 26% no mínimo de gordura e proteína, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Mococa	Pcte	787	R$ 15,84	R$ 12.466,08
71	Leite fluido, origem - vaca, tipo - C, teor de gordura - integral, processamento - pasteurizado	Tirol	Litro	240	R$ 6,28	R$ 1.507,20
72	Leite líquido desnatado caixa 1 litro em embalagens tetrapak contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	Lider	Litro	194	R$ 5,84	R$ 1.132,96
73	Leite líquido integral caixa 1 litro em embalagens tetrapak contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	Lider	Litro	8.694	R$ 5,84	R$ 50.772,96
74	Leite líquido integral, zero lactose, isento de glúten, caixinha com 1 litro, isento de glúten.	Lider	Litro	372	R$ 6,53	R$ 2.429,16
75	Linguiça tipo calabresa	Frigonossa	kg	600	R$ 19,64	R$ 11.784,00
76	Louro em folhas nas seguintes especificações mínimas: constituído de folhas limpas e secas; embalagem de 5 gramas	Natureza	Pcte	580	R$ 1,67	R$ 968,60
78	Macarrão de arroz/milho, isento de glúten e ovos, formato diversos, 500g	Urbano	Pcte	90	R$ 5,34	R$ 480,60
79	Macarrão de sêmola Tipo: picado, com ovos, procedência nacional, isenta de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Joia	Pacote	1.500	R$ 2,94	R$ 4.410,00
80	Macarrão Espaguete: Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete.	Joia	Pcte	1.500	R$ 2,91	R$ 4.365,00
81	Macarrão parafuso com ovos para sopa. Ingredientes: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente, 500g.	Joia	Pacote	1.500	R$ 2,92	R$ 4.380,00
82	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão. Não contém glúten, acondi-cionada em embalagem de 500g.	D'Juda	Pcte	162	R$ 6,14	R$ 994,68
83	Manteiga pura com sal. Embalagem com no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	Tirol	Pote	356	R$ 27,76	R$ 9.882,56
84	Margarina com sal sem lactose, 500g.	Qualy	Pote	40	R$ 10,44	R$ 417,60
85	Margarina sem sal, embalagem com 500 g de primeira qualidade, 80% de lipídios; embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.	Doriana	Pote	100	R$ 6,74	R$ 674,00
86	Margarina vegetal com sal, cremosa, contendo no mínimo 65% de lipídeos, 0% de gordura trans, embalagem com 500g e rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS	Doriana	Pote	1.650	R$ 6,74	R$ 11.121,00
87	Milho doce natural congelado, embalagem de 300g	Confrescor	Pcte	330	R$ 10,43	R$ 3.441,90
88	Milho Pipoca: Tipo 1 Safra nova; acondicionado em embalagem de 500g, embalagem transparente, resistente, validade mínima de seis meses.	Caldo Bom	Pcte	666	R$ 3,74	R$ 2.490,84
89	Milho verde: em conserva reidratada, peso líquido drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Fugini	sachê	1.500	R$ 2,94	R$ 4.410,00
90	Mistura para bolo, sem glúten e sem lactose: variados sabores, chocolate, coco, milho, baunilha, limão e laranja, composto por farinha torrada de pão sem glúten, e sem lactose, fermento químico e açúcar mascavo. Acondicionados em embalagens de polietileno atóxica, resistente de 400 gramas. Validade mínima de 3 meses a partir da entregar	Apti	Pcte	880	R$ 4,37	R$ 3.845,60
91	Mortadela, contem: mistura de carnes, prazo de validade: 90 dias.	Aurora	kg	436	R$ 15,67	R$ 6.832,12
92	Mostarda amarela: nas seguintes especificações: molho pronto tipo mostarda, cor, cheiro, sabor próprios. Isentos de sujidades Ingredientes: Vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta, e conservador benzoato de sódio. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 250g.	D'lanche	Frasco	60	R$ 4,34	R$ 260,40
93	Óleo de girassol 900ml	Sinhá	Litro	40	R$ 12,77	R$ 510,80
95	Orégano desidratado nas seguintes especificações mínimas: Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas; Embalagem com 10g.	Natureza	Pacote	840	R$ 2,24	R$ 1.881,60

96	Pão tipo: de forma, ingredientes: farinha trigo fermento sal açúcar, margarina e água, peso: 500g, apresentação: fatiado	Fifo	Pcte	80	R$ 6,94	R$ 555,20
99	Papel alumínio, rolo com 7,50mx30cm	Facilita	Rolos	165	R$ 4,83	R$ 796,95
100	Papel toalha folha dupla primeira qualidade, pct com 02 rolos com 60 folhas, 22x20.	Sirius	Pcte	1.136	R$ 4,47	R$ 5.077,92
101	Polpa de Fruta: Congelada, composta por 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores, Laranja, Mamão, Maracujá, Abacaxi, Morango, Acerola e Goiaba. Embalagem de 1 kg.	Polpanorte	Kg	1.020	R$ 22,01	R$ 22.450,20
102	Prato descartável para bolo em plástico, 15cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Kerocopo	Pcte	570	R$ 1,77	R$ 1.008,90
103	Presunto cozido fatiado de qualidade- sem gordura aparente, resfriado, acondicionado em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso liquido, carimbo e número do registro em órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá estar conformidade com as leis específicas vigentes.	Peperi	kg	472	R$ 26,57	R$ 12.541,04
105	Queijo Ralado: tipo parmesão ralado, embalagem plástica contendo 50g com validade mínima de 6 meses.	Muibom	Un	60	R$ 3,97	R$ 238,20
106	Queijo tipo muçarela – produto de primeira qualidade. deve apresentar consistência semi - suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada. Cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, embalagem a vácuo, interfoliado, na embalagem deverá constar a procedência.	Flor	kg	472	R$ 43,87	R$ 20.706,64
107	Refrigerante, material: água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo, acidulante ins 338. Pet 2,5 litros.	Conti	Gfa	282	R$ 9,67	R$ 2.726,94
108	Refrigerante: vários sabores, não alcoólico sem glúten, contendo água gaseificada, açúcar, aroma natural, acidulante, conservantes. embalado em garrafa Pet de 2,0 litros não retornável.	Frutuba	Un	1.272	R$ 4,77	R$ 6.067,44
110	Sagu: em pacotes de 500g, em embalagem com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Prata	Pacote	430	R$ 5,03	R$ 2.162,90
111	Sal: Refinado, tipo marinho, com alto índice de pureza, em embalagem plástica resistente, transparente de 1 kg, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Efraim	Pcte	493	R$ 1,94	R$ 956,42
112	Salgados diversos fritos, prontos para o consumo, embalagens com 100 unidades: tipo coxinha, pastel, bolinha de queijo, croquetes de carne, quibes e tipo assado.	Bom Sabor	Cento	395	R$ 64,47	R$ 25.465,65
113	Salgados: tipo: torta, sabor: frango.	Bom Sabor	Un	400	R$ 39,96	R$ 15.984,00
114	Salsicha a granel	Belo	kg	400	R$ 9,67	R$ 3.868,00
115	Sardinha em conserva em óleo comestível. Embalagem contendo 250gr, lata isenta de amassados, estufa mento, sujidades, contendo informações nutricionais e especificações do fabricante, com data de fabricação e validade. Não exceder a 6 meses da validade no momento da entrega.	Gomes da Costa	Pacote	460	R$ 8,73	R$ 4.015,80
116	Suco apresentação liquido, sabor variados, pronto para o consumo. Tipo: Integral, e sem adição de açúcar.	Ebadora	Litro	510	R$ 12,53	R$ 6.390,30
117	Suco em pó, pronto para o preparo, sabores diversos,350g.	La Rend	Pacote	260	R$ 4,47	R$ 1.162,20
118	Tempero: aplicação uso culinário, sabor carne, caixa com 12 tabletes	Apti	Cx	30	R$ 4,17	R$ 125,10
120	Trigo para Quibe 500g	Caldo Bom	Pcte	240	R$ 4,77	R$ 1.144,80
121	Vinagre de maçã, 750 ml, fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. ÁCIDEZ 4,15%. Não contém glúten.	Chemin	Un	360	R$ 3,67	R$ 1.321,20

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: DIEGO SEMENCIO ESTEVES LTDA, CNPJ n.º 08.785.981/0001-31, com sede na Rua Dezenove, S/N, Conjunto Habitacional Popular Velha, Primeiro de Maio/PR, CEP: 86140-000, telefone: (43) 99166-7727, E-mail: semencio.esteves@hotmail.com, representada por Diego Semêncio Esteves, portador do RG n.º 9.736.520-2 SSP/PR, inscrito CPF/MF n.º 052.565.659-66.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 22/2025.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 22/2025.**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/** e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
08	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	1001
59	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00	1001
104	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.30.00.00	1104
111	07.001.12.306.0007.6.002	3.3.90.30.00.00	1001
112	07.001.12.306.0007.6.002	3.3.90.32.00.00	1001
113	07.001.12.306.0007.6.002	3.3.90.32.00.00	1107
114	07.001.12.306.0007.6.002	3.3.90.32.00.00	11042
139	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1103
140	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1104
164	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1103
165	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1104
166	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	11041
191	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.30.00.00	1001
207	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001
226	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.30.00.00	1303
250	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1303
251	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
252	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494
297	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	1303
298	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
299	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	12494
326	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	494
327	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	1303
342	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	494
343	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	1303
344	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	5494
358	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.30.00.00	1001
372	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	1001
403	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	1001
419	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	784
420	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	934
421	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	1001
387	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	934
388	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	1001
437	11.003.08.243.0011.6.011	3.3.90.30.00.00	1001
457	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.30.00.00	1001
473	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.30.00.00	1001
492	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1504
494	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1510
495	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1511
496	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1001
521	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.30.00.00	1001
538	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1504
539	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1511
540	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1512
541	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1001
560	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.30.00.00	1001
576	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.30.00.00	1001
592	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.30.00.00	1001
601	19.001.13.392.0006.2.028	3.3.90.30.00.00	1001
614	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00	1001
626	21.001.04.122.0002.2.031	3.3.90.30.00.00	1001

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio - PR, 12 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

DIEGO SEMENCIO ESTEVES LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 PROCESSO Nº: 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Aos doze dias do mês de junho de 2025, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-59, neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam , doravante Denominado Contratante, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 22/2025, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.442/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes do Município de Primeiro de Maio, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
94	Óleo de Soja: Tipo 1, refinado embalagem de 900ml com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Coamo	Litro	1.923	R$ 7,70	R$ 14.807,10
97	Pão tipo: francês, ingredientes: açúcar, água, farinha de trigo, fermento e margarina peso: 30 g.	Central	kg	3.280	R$ 16,00	R$ 52.480,00
98	Pão, tipo: hot-dog, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peso 70g. Prazo mínimo de validade: 7 dias.	Central	kg	730	R$ 14,80	R$ 10.804,00
109	Saco material plástico, cor transparente, Aplicação: Acondicionamento de alimentos. Altura: 80 cm, Largura 50 cm. Espessura: 0,05 cm. Pacote com 100 unidades.	Plastpavi	Pcte	755	R$ 40,80	R$ 30.804,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: ISMAEL FERREIRA - PANIFICADORA ME, CNPJ n.º 04.270.234/0001-00, com sede na Rua Nove, 901, Centro, Primeiro de Maio/PR, CEP: 86140-000, telefone: (43) 3235-1788, E-mail: ismaelferreira_central@hotmail.com, representada por Ismael Ferreira, portador do RG n.º 3.677.474-6 SSP/PR, inscrito CPF/MF n.º 365.028.559-20.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 22/2025.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 22/2025.**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/** e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
08	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	1001
59	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00	1001
104	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.30.00.00	1104
111	07.001.12.306.0007.6.002	3.3.90.30.00.00	1001
112	07.001.12.306.0007.6.002	3.3.90.32.00.00	1001
113	07.001.12.306.0007.6.002	3.3.90.32.00.00	1107
114	07.001.12.306.0007.6.002	3.3.90.32.00.00	11042
139	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1103
140	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.30.00.00	1104
164	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1103
165	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	1104
166	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.30.00.00	11041
191	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.30.00.00	1001
207	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.30.00.00	1001
226	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.30.00.00	1303
250	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1303
251	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
252	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494
297	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	1303
298	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
299	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	12494
326	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	494
327	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.30.00.00	1303
342	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	494
343	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	1303
344	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.30.00.00	5494
358	11.001.08.243.0011.6.007	3.3.90.30.00.00	1001
372	11.001.08.244.0011.2.017	3.3.90.30.00.00	1001
403	11.002.08.243.0011.6.008	3.3.90.30.00.00	1001
419	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	784
420	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	934
421	11.002.08.244.0011.6.009	3.3.90.30.00.00	1001
387	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	934
388	11.002.08.244.0011.6.010	3.3.90.30.00.00	1001
437	11.003.08.243.0011.6.011	3.3.90.30.00.00	1001
457	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.30.00.00	1001
473	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.30.00.00	1001
492	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1504
494	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1510
495	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1511
496	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.30.00.00	1001
521	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.30.00.00	1001
538	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1504
539	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1511
540	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1512
541	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.30.00.00	1001
560	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.30.00.00	1001
576	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.30.00.00	1001
592	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.30.00.00	1001
601	19.001.13.392.0006.2.028	3.3.90.30.00.00	1001
614	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00	1001
626	21.001.04.122.0002.2.031	3.3.90.30.00.00	1001

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio - PR, 12 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

ISMAEL FERREIRA - PANIFICADORA ME

Contratada

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA COMPRA DIRETA N.º 25/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.

CONTRATADA: A Z EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado; inscrita no CNPJ/MF n.º 56.931.641/0001-14;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para o parque, banheiros, área de camping, praça de alimentação e áreas associadas, para todos os dias do evento AGROFEST 2026.

VALOR: R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Art. 77, § 1º do Decreto Municipal nº 6.977/2026 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.804/2023.

Primeiro de Maio - PR, 03 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7829, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o requerimento processo/protocolo nº. 1207/2026, de 02/07/2026;

CONSIDERANDO, o contido no Artigo 2º. Subseção V, da Lei 972/2025, de 21/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio deslocamento na zona rural do Município e cidades circunvizinhas, da conformidade da Lei nº. 972/2025, de 21/01/2025 (distância percorrida: 75,20 km, Percentual: 20%), a **PAMELA PANAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, matricula 401868, portadora do RG e CPF nº. 103.899.899-10, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal Permanente – PCSSC desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7830, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Débora Angelozi Leite Rossi, protocolado sob o nº. 1209/2026, de 02/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01/07/2026, **CAROLINA LINS DOS SANTOS**, matrícula nº. 401834, portadora do RG e CPF nº. 092.275.649-00, servidora submetida ao regime estatutário, ocupante do cargo efetivo de Professor, referência salarial “A01” do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério – PCCSVM desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7835, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O OFÍCIO SME Nº. 205/2026, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1145/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o regime suplementar, no período de **30/06/2026 a 30/08/2026**, atuando no Cmei Municipal Ana Ferreira Goes– Educação Infantil, no horário de trabalho das 13:00h as 17:00h, a servidora **KAROLINE OLIVEIRA FAI PESSOA**, matricula nº. 401580, portadora do CPF nº. 093.333.799/08, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão.
Parágrafo único A designação da servidora, será em substituição a Deisiane de Lima Iglecias, matrícula 401663, que se encontra em licença por motivo de doença em pessoa da família.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7836, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O OFÍCIO SME Nº. 206/2026, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1146/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 01/07/2026, o artigo 18º, da Portaria Nº. 7597/2026, de 24/02/2026, que designou para o regime suplementar, atuando no Cmei Professora Maria Isabel Esteves Martelozo – Educação Infantil, no horário de trabalho das 12:00h as 16:00h, a servidora **VERA LUCIA QUINELLI DE LIMA**, matricula nº. 401236, portadora do CPF nº. 971.301.259/34, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 02 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7849, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
Considerando que o servidor **Diego Aparecido Menezes dos Santos**, matricula nº. 101656, portador da cédula de identidade RG nº. 10.962.914-6 SSP/PR, CPF nº. 067.323.949-75, Pis/Pasep nº. 2.005.623.559-8, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias II – ACE/II, foi encaminhado para reavaliação da medicina do trabalho na empresa LAVORO SOLUÇÕES AVANÇADAS LTDA. – CLÍNICA VIDA E SAÚDE, CNPJ: 37.692.602.0001-67;
Considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, e o Atestado/Declaração, assinados pelo médico examinador, Dr. Bruno Machado Cunha – CRM/Pr 55.523, declarando que o servidor se encontra ainda com prevalência dos sintomas, e solicita readequação da atividade laboral, por mais 180 dias, a partir de 02/07/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/07/2026, a readaptação funcional de **DIEGO APARECIDO PEREIRA MENEZES DOS SANTOS**, matricula nº. 101656, está em tratamento dos sintomas para PATOLOGIA de CID – 10: F 40.1 / F 41.1 / F32.2.
Parágrafo Único O servidor deverá ser reavaliado ao final da prorrogação, que se dará em 30/12/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 03 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 03/07/2026 16:04:16